



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CONCURSOS - COODEC**

**EDITAL COODEC Nº 023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019**  
**TESTES DE COMPETÊNCIA EM LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Concursos (COODEC), torna público que estarão abertas, no período de **10/09/2019 a 23/09/2019**, as inscrições para o **Teste de Competência em Leitura em Língua Estrangeira (TCLLE)**, oferecidos pela Câmara de Extensão do Centro de Letras e Comunicação da UFPel, conforme aprovação do COCEPE, em reunião de 05/04/2012, constante do Processo UFPel nº 23110.002021/2012-60, e demais regulamentações complementares, conforme os dados que seguem.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A realização dos testes – **planejamento, divulgação e execução** – ficará a cargo da **Coordenação de Desenvolvimento de Concursos (COODEC) da UFPel** e é regido por este edital.
- 1.2. O **TCLLE (Espanhol, Francês, Inglês e Alemão)** aferirá a capacidade do candidato quanto à leitura e interpretação de textos autênticos, de cunho científico e/ou acadêmico.
  - 1.2.1. O **TCLLE** destina-se aos candidatos que estão cursando ou pretendam ingressar em cursos de pós-graduação em qualquer área do conhecimento, bem como àqueles que precisem comprovar sua proficiência em língua estrangeira, e não se destina a preenchimento de vagas.
- 1.3. Não serão fornecidas, **por telefone ou e-mail**, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos.
  - 1.3.1. A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas do **TCLLE**, dar-se-á no site da COODEC: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> clicando no respectivo edital.
  - 1.3.2. É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente **TCLLE**.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre as **10 horas do dia 10 de setembro até as 23h59min, do dia 23 de setembro de 2019**, exclusivamente via INTERNET, no endereço: [http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0023\\_2019/](http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0023_2019/).
- 2.2. No ato da inscrição o candidato deverá, **obrigatoriamente**, escolher uma das Línguas Estrangeiras: **Espanhol, Francês, Inglês ou Alemão**, sob pena de ser eliminado do processo.
  - 2.2.1. **O candidato não poderá se inscrever em mais de um idioma.**
  - 2.2.2. Caso seja constatado o pagamento de mais de uma inscrição, em idiomas diferentes, o candidato só poderá realizar a prova de uma das inscrições realizadas, sob pena de ser eliminado do processo.

#### **2.3. Para consolidar sua inscrição, o candidato deverá:**

- a) preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO existente no endereço eletrônico acima mencionado;
  - b) imprimir a respectiva GRU – Guia de Recolhimento da União – para pagamento da taxa de inscrição;
  - c) fazer o pagamento da taxa de inscrição até dia **24/09/2019**, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.
- 2.4. O valor da taxa de inscrição será de: **R\$ 70,00** (setenta reais).

#### **2.4.1. A taxa, uma vez paga, não será restituída.**

- 2.4.2. Após 03 (três) dias úteis a contar do pagamento da taxa, o candidato deverá acessar novamente o endereço eletrônico mencionado no subitem 2.1 para verificar se a agência bancária confirmou sua inscrição.

2.5. O boleto bancário pago é o comprovante de inscrição, deverá ser mantido em poder do candidato e poderá ser apresentado nos locais de realização das provas. **NÃO SERÁ ACEITO AGENDAMENTO DE PAGAMENTO COMO COMPROVANTE.** Não serão validados os pagamentos cujo boleto não seja o gerado pelo sistema de inscrição deste TCLLE.

2.6. Caso o candidato não constate a confirmação de sua inscrição ou não encontrar o seu nome na listagem, deverá entrar em contato com a COODEC, até o **terceiro (3º) dia útil** após a divulgação da lista, para solicitar a inclusão de seu nome dentre os inscritos, devendo apresentar para tanto o comprovante ORIGINAL do pagamento (não o agendamento) da taxa (boleto bancário). Esta solicitação poderá ser realizada pessoalmente ou via correio (SEDEX), desde que a entrega aconteça até o último dia do prazo em que deverá ser comprovado o pagamento através do boleto e seu respectivo comprovante.

### 3. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

3.1. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição por candidato oriundo de família de baixa renda (renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*), nos termos do Decreto nº 6.135, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

#### 3.2. Para solicitar sua isenção, o candidato deverá:

- a) preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO existente no endereço eletrônico (subitem 2.1);
- b) solicitar o pedido no período **de 10 a 15 de setembro de 2019**, através de formulário on-line no endereço <https://goo.gl/forms/50KzFier82PJRXt03>, impreterivelmente;
- c) informar o número do NIS, **obrigatoriamente**.

3.3. Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados na data provável de **18 de setembro de 2019**, no site da COODEC, na página do edital em [http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0023\\_2019/](http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0023_2019/).

3.3.1. Caberá ao candidato realizar consulta no referido endereço eletrônico para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.4. Aqueles candidatos cujos requerimentos de isenção forem DEFERIDOS estarão automaticamente inscritos.

3.4.1. Os candidatos INDEFERIDOS, deverão efetuar o pagamento da taxa até a data de vencimento impressa no boleto bancário, conforme subitem 2.1.

3.4.2. Não haverá recurso contra o indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.5. A COODEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

### 4. DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO E/OU ESPECÍFICO

4.1. Instruções para atendimento diferenciado:

a) enviar formulário padrão de atendimento diferenciado (disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>) preenchido, assinado e escaneado junto a laudo médico comprovando a deficiência de que é portador para o e-mail docs.coodec.ufpel@gmail.com **até o último dia de inscrições**.

b) informar o conteúdo do assunto: **Pedido de Atendimento Diferenciado - TCLLE Edital nº 023/2019**.

4.2. Os pedidos de atendimento especial serão deferidos de acordo com a viabilidade e pertinência dos mesmos.

4.3. O candidato surdo poderá solicitar a assistência de um tradutor de LIBRAS.

4.4. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise pela Perícia Médica e a viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.5. Os resultados dos pedidos de atendimento diferenciado serão divulgados na data provável de **24 de setembro de 2019**, publicada na página da COODEC/TCLLE.

4.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial por meio do formulário de Atendimento Especial, juntando cópia da certidão de nascimento da criança e, na data do concurso, deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para essa finalidade e

que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

4.7. Caso a COODEC não seja informada, através dos procedimentos acima, no prazo estipulado, não se responsabilizará por propiciar condições especiais de realização das provas aos candidatos com direito ao atendimento diferenciado.

## 5. DATA E CONSTITUIÇÃO DA PROVA

5.1. A prova será realizada em **data provável de 06 de outubro de 2019**, com **duração de 2h30min em local a ser definido posteriormente**. O fechamento dos portões para acesso dos candidatos ocorrerá às **9 horas**.

5.2. O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova **com no mínimo trinta (30) minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões**. O candidato que comparecer após a prova ter iniciado será impedido de ingressar na sala.

5.3. É de responsabilidade do candidato buscar informação sobre o local de prova. Esta informação estará disponível após o período de inscrição no site da COODEC <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>.

5.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no momento da realização da prova, o documento de identidade **atual e original**, que ficará à disposição dos fiscais de prova, em local visível durante toda a execução da prova.

5.4.1. Não serão aceitos outros documentos de identidade, assim como documento de identificação com a expressão “não alfabetizado” ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

5.4.2. Em caso de furto ou roubo, será aceito o boletim de ocorrência, em substituição ao documento de identidade.

5.5. O candidato deverá utilizar caneta esferográfica, na **cor azul ou preta fabricada em material transparente**.

**5.6. Será permitido ao candidato o uso de dicionários** (somente livros impressos originais) e não serão aceitos cópias impressas ou e-books ou o uso de qualquer outra espécie de material de consulta como livros, anotações ou impressos que não sejam os dicionários.

5.6.1. O dicionário não poderá conter anotações em seu interior, podendo o candidato ser eliminado do processo.

5.6.2. Não será permitida a troca ou empréstimo de dicionário durante a realização da prova ou no término da realização da prova.

5.7. O candidato não deverá formular perguntas ao fiscal acerca da prova, pois todas as instruções nela constarão.

5.8. O candidato não poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e/ou sem acompanhamento da fiscalização.

5.8.1. Por motivos de segurança do certame, não será permitida a permanência de menos de três (3) candidatos na sala. Desta forma os mesmos serão comunicados de que deverão finalizar a prova juntos, registrando sua assinatura em ata.

5.9. O candidato estará liberado para entregar seu cartão-resposta e sair da sala levando consigo somente o rascunho do gabarito, depois de decorrida uma (01) hora do início dos testes. **O caderno de questões poderá ser levado 30 minutos antes do final da prova** e estará disponível no site da COODEC após o término das provas.

**5.10. A prova constitui-se de 10 (dez) questões de múltipla escolha**, nos idiomas Espanhol, Francês, Inglês e Alemão, cuja finalidade é avaliar a capacidade de leitura e compreensão de textos por parte do candidato, na língua estrangeira pretendida.

5.11. Sobre as questões de múltipla escolha, cumpre observar que:

a) para cada questão haverá cinco (05) alternativas e apenas uma (01) será a correta.

b) será computada como questão correta aquela em que a opção do candidato coincidir com a indicada pelo gabarito divulgado pela COODEC.

c) será computada como questão errada aquela que estiver em branco, resposta diversa da indicada pelo gabarito, mais de uma resposta assinalada e apresentar sinais de rasura.

5.12. A prova valerá dez (10) pontos e a nota mínima para aprovação no Teste de Competência é de atribuição dos Programas de Pós-Graduação, segundo o que consta em seus regimentos internos.

5.13. A correção dos cartões dar-se-á por meio de leitura óptica dos mesmos e a COODEC divulgará listagens com o desempenho individual, com a identificação da Língua Estrangeira e número de inscrição.

## 6. DA ELIMINAÇÃO

6.1. Será automaticamente considerado eliminado do TCLLE o candidato que:

- a) não satisfizer as condições previstas no item 2 deste edital;
- b) utilizar métodos ilícitos para a realização das provas ou desrespeitar as normas deste edital;
- c) portar-se indevidamente ou de forma desrespeitosa com a equipe de coordenação e/ou com os fiscais durante a realização do TCLLE;
- d) **não apresentar documento de identidade atual e original (subitem 5.4) e em bom estado de conservação, na data de aplicação do teste, salvo o disposto no subitem 5.4.2;**
- e) **se negar a permanecer na sala conforme disposto no item 5.8.1.**
- f) não entregar o cartão-resposta no horário previsto ou sair antes do horário estipulado.

## 7. DO GABARITO E DOS RECURSOS

7.1. O gabarito preliminar do teste será divulgado após a realização da prova, na página da COODEC <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, clicando no *link* do respectivo edital (023/2019).

7.2. Serão aceitos recursos de forma presencial ou via SEDEX, **em até três (3) dias úteis após a divulgação do gabarito**, devendo comparecer ou remeter para o endereço: COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CONCURSOS (COODEC) DA UFPel – **ASSUNTO: Recurso - TCLLE Edital nº 023/2019**- Rua Lobo da Costa nº 585 – Pelotas – RS – CEP 96010-150. **Os pedidos que chegarem após a data limite serão preliminarmente indeferidos.** Para tanto, os candidatos deverão preencher e entregar o formulário de recurso disponível [aqui](#).

7.2.1. **Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada situação e/ou questão.**

7.2.2. Se da análise do recurso pela banca, resultar em anulação de questões, neste caso a pontuação correspondente será atribuída para todos os candidatos participantes da Língua correspondente.

## 8. DOS RESULTADOS E ATESTADOS

10.1. Os resultados finais e oficiais dos testes serão divulgados no *site* da COODEC <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, clicando no *link* do respectivo edital (023/2019).

10.2 **A emissão dos atestados de competência digitais**, é de inteira responsabilidade da **Câmara de Extensão do Centro de Letras e Comunicação** da UFPel. Os atestados digitais são documentos assinados eletronicamente por servidores da UFPel, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm)). A autenticidade do documento pode ser conferida eletronicamente mediante código verificador de cada atestado;

10.2.1 A partir da data de divulgação dos resultados finais, o candidato poderá solicitar seu atestado, explicitamente via e-mail: **caextufpel@gmail.com**. O prazo para solicitar o atestado de competência será de até seis (06) meses, a contar a data de publicação do resultado;

10.2.2. O e-mail deverá ter o título de “Atestado TCLLE 2019-2” e constar o nome completo, número de inscrição, RG e CPF.

## 9. CRONOGRAMA

Descrição	Data
Período de Inscrições	<b>10 horas do dia 10 de setembro até às 23h59min do dia 23</b>

	<b>de setembro de 2019</b>
Período de Pedidos de Isenção	<b>De 10 de setembro 15 de setembro de 2019</b>
Resultado dos Pedidos de Isenção	<b>18 de setembro de 2019</b>
Período de Pedido de Atendimento Especial	<b>durante período de inscrições</b>
Resposta aos Pedidos de Atendimento Especial	<b>24 de setembro de 2019 (provável)</b>
Data provável da Prova	<b>06 de outubro de 2019 às 9 horas</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar	<b>após a realização da prova.</b>
Período de Recursos de Questões da Prova	<b>03 dias úteis após a prova.</b>
Divulgação do Gabarito Definitivo	<b>Após período de recursos.</b>
Divulgação do Resultado	<b>A definir.</b>
Período de Recursos de Resultados	<b>03 dias úteis após divulgação do resultado.</b>

09/09/2019

SEI/UFPEL - 0689193 - PROGEP COODEC Edital



Documento assinado eletronicamente por ALBINO MAGALHAES NETO, Coordenador, Coordenação de Desenvolvimento de Concursos, em 04/09/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por SEBASTIAO PERES, Diretor, Instituto de Ciências Humanas, em 05/09/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0689193 e o código CRC 1F1173FE.

Referência: Processo nº 23110.037806/2019-20

SEI nº 0689193